

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços 001/2020
Pregão Eletrônico 001/2020

O Município de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, em pleno exercício de seu mandato e funções, Roberto Cordeiro Justus, doravante denominada CONTRATANTE, em virtude de manifestação da Contratada, quanto a impossibilidade de cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79, com sede à Rua Avenida Paschoal Ardito nº 2536 – Vila Belvedere – Americana – SP – CEP nº 13.473-010.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, instalado para a *EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, para suprir a Frota de Veículos deste Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada no pedido de cancelamento formulado pela empresa, em razão da impossibilidade do realinhamento dos preços. Aberto espaço ao exercício do contraditório, a empresa manifestou-se solicitando o cancelamento.

Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, a partir de 25/01/2021, nos termos do item nº 11.2.1 alínea b da presente Ata e do art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13 c/c art.78, XVII, da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Teodoro Sampaio/BA, 25 de janeiro de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal